



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 331/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto”, a ser realizado anualmente no dia 25 de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto”, a ser realizado anualmente no dia 25 de dezembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de esclarecimento, conscientização e outras ações que ressaltem os riscos ocasionados pela prática do aborto.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de outubro de 2023.

LUCAS GRECCO, JOÃO CLEMENTE, LINEU CARLOS DE ASSIS

PROTÓCOLO 10613/2023 - 06/10/2023 13:21 - PROCESSO 406/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadoras e vereadores

O objetivo deste dia (Municipal de conscientização contra o aborto) tem como escopo a reflexão sobre o tema e o esclarecimento à população sobre riscos e consequências do aborto.

O grito das vozes daqueles que defendem a prática do aborto não pode suplantar a forte resistência dos que defendem a vida, cabendo a adoção de medidas capazes de resistir aos avanços contra os inocentes condenados à morte por crimes que não cometeram.

O conceito de proteção a vida humana se inicia no momento de sua concepção até a morte natural, não podendo ser interrompida por ato do ser humano. Esta Lei visa causar discussões, reflexões, divulgação de dados e debates sobre o Aborto, com a finalidade de proteção à vida, não somente do ser humano que está sendo gerado, mas também da mulher, que tem sido vítima constante das consequências deste ato, praticado às vezes por falta de maior conhecimento e conscientização sobre este tema.

Assim, solicito a compreensão e apoio dos nobres Edis desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de outubro de 2023.

LUCAS GRECCO, JOÃO CLEMENTE, LINEU CARLOS DE ASSIS